



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 16/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSO FINANCEIRO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-314126-0G6U5P-6O5L7C

DATA/HORA 16/03/2026 16:09:01

REGIME ORDINÁRIO

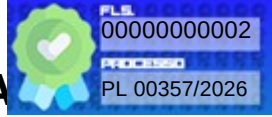
ORIGEM PODER EXECUTIVO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00052/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, recursos financeiros próprios, na ordem de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), que após realização do Chamamento Público nº 001/2026 SEASO, será destinado ao Centro Social de Votuporanga, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no âmbito de Assistência Social.

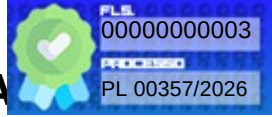
Considerando que a Política de Assistência social responde a demanda para a oferta de determinados serviços, inclusive os do sistema de trabalho, emprego e renda; que o trabalho é estruturador de identidade, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade; a assistência social reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua auto-estima, autonomia e resiliência e os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto de suas vulnerabilidades, identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho.

Considerando que a Administração Pública não dispõe, atualmente, de estrutura técnica e operacional suficiente para executar diretamente todas as ações previstas no Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no âmbito da Política de Assistência Social, tornando imperativa a parceria com Organização da Sociedade Civil, com experiência comprovada, com foco na promoção da cidadania, prevenção de situações de risco, estímulo à autonomia e ao protagonismo, ampliando suas oportunidades de desenvolvimento integral, garantindo acesso à proteção social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORA

GABINETE DO PREFEITO



O repasse será realizado em até nove parcelas.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00052/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro próprio à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em até nove parcelas, no exercício de 2026, no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), que após realização do Chamamento Público nº 001/2026 SEASO, será destinado ao Centro Social de Votuporanga, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no âmbito de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC0B-0079-5F4D-28DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 15:13:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AC0B-0079-5F4D-28DE>



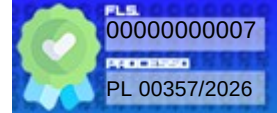
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 52/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **16/03/2026** às **16:09:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 16:09:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5F713X-5L2E7L-7N6F8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO: PROGRAMA CONEXÃO TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1- Tipo de Parceria:

Termo de Colaboração

1.2- Da Ação:

Programa Conexão Trabalho

1.3- Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: www.centrosocialvotuporanga.org.br

Complemento: -

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- ☒ (X) Famílias
- ☐ () Idoso
- ☐ () Crianças e Adolescentes
- ☒ (X) Pessoa com Deficiência
- ☐ () População de Rua
- ☒ (X) Outros

1.4- Do Responsável Legal pela OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Antonio Laridondou

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110

Município: Votuporanga

Telefone: (17)3411-1800

E-mail: antoniolaridondou@gmail.com

Complemento: -

Celular: (17) 99601-8277

1.5. Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Patrícia Messias Munhoz

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS 33.065

Endereço: Rua Durval Martins,

Número: 1637

Bairro: Residencial Dharma

CEP: 15.502-340

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

Telefone: (17) 99114-4317

E-mail: patricyadcm@hotmail.com

Complemento: -

II - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2026, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

III - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Atender mensalmente até 50 pessoas, com idades entre 18 e 60 anos, de ambos os sexos, residentes no município de Votuporanga e Distrito de Simonsen, em situação de vulnerabilidade econômica e risco pessoal e social, público prioritário da Assistência Social, incluindo pessoas que não apresentem condições imediatas de inserção no mundo do trabalho, em razão de fatores como uso de substâncias psicoativas, consumo abusivo de álcool, deficiência intelectual ou outras condições que demandem ações específicas de acompanhamento, orientação e intervenção, conforme diagnóstico inicial.

IV - CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 92.700,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Programa Conexão Trabalho é uma iniciativa do Centro Social de Votuporanga, inspirada na metodologia do Programa ACESSUAS Trabalho, com o propósito de promover a inclusão produtiva, social e econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando articulação entre o Poder Público, a Rede Socioassistencial, o Setor Produtivo e as Instituições de Ensino e de Formação Profissional, a oferta de escuta qualificada, formação profissional, acompanhamento e o encaminhamento para o mundo do trabalho. Trata-se de um programa contínuo, voltado ao fortalecimento da autonomia, da autoestima e da cidadania, criando caminhos sustentáveis de inserção social.

Em Votuporanga, observa-se um número significativo de cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social e dependência de Programas de Transferência de Renda, como Bolsa Família, Vale Gás, Projeto Votuporanga em Ação, acesso a benefícios eventuais para aquisição de cestas básicas entre outros.

Diante desse cenário, o Centro Social de Votuporanga, Entidade de referência no município, na oferta de ações - Promoção e Integração no Mundo do Trabalho propõem a execução do Programa Conexão Trabalho, com foco em acolher, capacitar, incluir e acompanhar esses cidadãos, especialmente: Beneficiários de programas de transferência de renda; Egressos do sistema prisional; Pessoas com deficiência; Mulheres chefes de família; Jovens e adultos em vulnerabilidade social; Pessoas com dificuldade de colocação no mundo formal do trabalho, entre outros.

Neste contexto, o presente Programa, tem como finalidade promover autonomia, à inclusão social e produtiva, de pessoas com a faixa etária de 18 a 60 anos, por meio da capacitação profissional e a promoção da integração ao mundo do trabalho, visando a transformação social, por meio do fortalecimento de vínculos sociais, da ampliação do acesso a direitos, melhoria da qualidade de vida e a superação das vulnerabilidades sociais e econômicas.

O Programa irá articular com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria da Assistência Social e Desenvolvimento Social e demais órgãos, estratégias para efetivação dos direitos humanos e sociais, reforçando a importância de enfrentar múltiplas formas de exclusão, discriminação e desigualdade presentes no mundo do trabalho.

Portanto, este Programa nasce como uma resposta concreta às necessidades observadas no município de Votuporanga, especialmente junto ao público adulto que, por diversas razões, encontra-se em dificuldade de obter sua recolocação no mundo do trabalho por meio de processos formais de inclusão produtiva.

Convém destacar, que é fundamental possibilitar ao cidadão em situação de vulnerabilidade econômica e social, possibilidades para que possa desenvolver competências pessoais e profissionais, através de alternativas e oportunidades ofertadas pelo comércio, indústria e serviços locais, que possibilitará autonomia e dignidade através da oferta de trabalho.

O Centro Social acredita que a transformação social e a superação será possível na vida dos cidadãos vulneráveis, diante do acesso aos direitos sociais, pois ainda neste século, há muitos usuários da Política de Assistência Social, que enfrentam barreiras históricas para obter o acesso ao trabalho formal, devido apresentarem em suas características pessoais baixa escolaridade, a falta de qualificação, discriminação, e responsabilidades familiares não compartilhadas, sobretudo no caso das mulheres.

Nesse contexto, o Programa assumirá um papel estratégico ao promover a inclusão produtiva, por meio de ações de promoção de direitos, capacitação e qualificação profissional com foco na geração de renda, que será possível ser conquistada, diante das oportunidades de acesso a um trabalho digno e sustentável, que possibilitará aos indivíduos Beneficiários ou não dos Programas Sociais, alternativas de emancipação social e fortalecimento da autonomia individual e familiar, visto que, a permanência prolongada em programas de transferência de renda, não deve ser vista com um fim em si mesmo, mas sim como instrumento transitório de proteção, até que os indivíduos e suas famílias estejam em condições de alcançar autonomia.

Dessa forma, o Programa configura-se como uma ponte entre a condição de beneficiário e a construção de um projeto de vida autônomo, em que o acesso ao trabalho digno, à qualificação profissional e à geração de renda se apresenta como estratégia fundamental para a ruptura do ciclo intergeracional da exclusão social.

Assim sendo, o Programa favorecerá a inclusão produtiva por meio de encaminhamentos para oportunidades de emprego e geração de renda, da articulação com outras políticas públicas e da oferta de cursos de qualificação profissional. Além disso, promoverá o apoio ao empreendedorismo, entre outras estratégias que serão desenvolvidas pela equipe técnica ao longo da execução das ações ofertadas pelo Programa.

Portanto, a implementação das ações do Programa no âmbito da Assistência Social, contribuirá para a efetivação dos direitos socioassistenciais e para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, oferecendo alternativas reais de emancipação social e econômica.

Em síntese, será possível ampliar oportunidades para que indivíduos desenvolvam suas habilidades, acessem a capacitação e qualificação profissional e, acessem o direito ao trabalho de forma digna e sustentável, pois promove o acesso ao trabalho, à renda e à formação cidadã, reafirma-se, o compromisso com uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

O Programa Conexão Trabalho representa uma estratégia concreta de promoção da cidadania e fortalecimento de vínculos entre pessoas, instituições e oportunidades. A proposta se fundamenta na crença de que o trabalho é um direito e um instrumento de dignidade, sendo papel da política de assistência social apoiar o acesso a ele de forma ética, inclusiva e transformadora. Com a articulação de Parcerias e o compromisso do Poder Público, o programa tem potencial para se tornar uma referência municipal em inclusão produtiva e superação da vulnerabilidade social.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Promover a inclusão produtiva de pessoas em vulnerabilidade social, por meio de processos de acolhimento, capacitação e acompanhamento, visando sua inserção e permanência no mundo do trabalho formal ou em iniciativas de geração de renda.

6.2. Objetivo Específico:

- Acompanhar a trajetória dos participantes após a inserção laboral, garantindo apoio continuado e fortalecimento da autonomia;
- Articular parcerias com instituições do Sistema S, IFSP, Secretaria dos Direitos Humanos, empresas e entidades formadoras;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e comportamentais;
- Facilitar o acesso a oportunidades de trabalho, estágio ou empreendedorismo;
- Fortalecer os vínculos afetivos e comunitários, bem como o desenvolvimento de atitudes e habilidades positivas para integração no mundo do trabalho.
- Promover o acesso às vagas de trabalho através de parcerias com empresas;
- Realizar escuta qualificada para identificar perfis, potencialidades e interesses profissionais;
- Oferecer oficinas e cursos de capacitação compatíveis com as demandas do mercado local.

VII - METODOLOGIA:

As atividades serão elaboradas e planejadas pela equipe técnica do Programa e demais colaboradores, contando com orientação e participação da Diretoria da Entidade e colaboração dos órgãos e instituições parceiras que atuam junto ao público atendido, incluindo o Assistente Social e o Técnico de Referência do Programa, responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades e oficinas desenvolvidas. Entretanto, as ações serão norteadas pelo diagnóstico das necessidades sociais, possibilitando traçar estratégias de intervenção alinhadas ao objetivo geral do Programa.

Considerando a heterogeneidade do público atendido, o Programa adotará estratégias diferenciadas de atendimento, respeitando o tempo, as condições pessoais e o nível de autonomia de cada participante. Para aqueles que não apresentarem condições imediatas de integração no mundo do trabalho, serão priorizadas ações de fortalecimento socioemocional, acompanhamento individualizado, orientação social e articulação com a rede socioassistencial, visando a redução de vulnerabilidades e a construção gradual de condições para a inclusão produtiva.

A equipe técnica utilizará instrumentos específicos, métodos, linguagens e materiais adequados à sua área de formação, aplicando técnicas dinâmicas e participativas que despertem o interesse dos usuários. As ações serão constantemente adaptadas às necessidades dos participantes.

Quando necessário, o processo de execução poderá incluir visitas domiciliares, com a finalidade de compreender melhor a dinâmica familiar, fortalecer o vínculo com os participantes, prevenir desistências e realizar encaminhamentos para parceiros da rede socioassistencial, sempre que forem identificadas demandas que extrapolem o campo de atuação da Entidade.

As atividades de atendimento, capacitação e orientação acontecerão de abril a dezembro de 2026, no geral, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00, já as oficinas desenvolvidas pelo Centro Social, acontecerão conforme item X do cronograma semanal de atividades.

O processo será acompanhado por meio de avaliação e monitoramento periódicos, visando verificar os resultados alcançados, bem como identificar desafios e dificuldades ao longo da execução. Além dos cursos, o Programa promoverá eventos e mobilizações comunitárias, envolvendo participantes, familiares e demais interessados da comunidade, com a participação de empresários, profissionais de recursos humanos e autoridades

loais, com o objetivo de divulgar o trabalho social desenvolvido e mobilizar oportunidades de trabalho para o público atendido.

Durante as oficinas desenvolvidas na entidade, será oferecida alimentação aos participantes, conforme o turno de participação. Essa ação é essencial para garantir condições adequadas de permanência e participação, especialmente considerando o contexto de vulnerabilidade social dos atendidos.

O programa ofertará formação profissional e socioemocional por meio de quatro eixos de atuação, inspirados no modelo do Acessuas Trabalho:

Eixo 1 – Mobilização e Acolhimento

- Divulgação do programa nos equipamentos do SUAS e comunidade;
- Acolhimento e entrevistas individual para identificar perfis e necessidades.

Eixo 2 – Capacitação e Desenvolvimento

O Centro Social de Votuporanga desenvolverá ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento profissional de jovens e adultos, com foco na colocação e recolocação no mundo do trabalho, promovendo a integração entre formação técnica, qualificação comportamental e desenvolvimento humano integral.

As atividades serão planejadas a partir do diagnóstico das demandas do território e das oportunidades oferecidas pelo comércio, indústria e setor de serviços locais, contemplando:

- Oficinas e cursos de qualificação técnica e comportamental, voltados às exigências atuais do mundo do trabalho e à atualização profissional;
- Parcerias estratégicas com instituições como SENAI, SENAC, SENAR, SEST/SENAT, Instituto Federal, UNIFEV e SEBRAE, para oferta de cursos profissionalizantes e certificações complementares;
- Oficinas de empreendedorismo, economia solidária e educação financeira, incentivando autonomia, criatividade, sustentabilidade e alternativas de geração de renda.

As ações de capacitação serão organizadas de forma modular, progressiva e flexível, respeitando o perfil, as necessidades e o ritmo de desenvolvimento de cada participante. Para aqueles que não apresentarem condições imediatas de participação em cursos profissionalizantes ou encaminhamento ao mundo do trabalho, serão priorizadas atividades de fortalecimento socioemocional, orientação individual e preparação gradual, garantindo inclusão, permanência e evolução no processo formativo.

Antes do encaminhamento dos participantes às instituições parceiras e às oportunidades de qualificação, o Centro Social de Votuporanga realizará oficinas temáticas preparatórias que têm como objetivo promover o autoconhecimento, o fortalecimento socioemocional e o desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho.

Essas oficinas básicas serão organizadas em uma trilha formativa progressiva, composta pelos seguintes conteúdos:

1. **Identidade Pessoal:** A oficina visa desenvolver a autopercepção e autoconsciência por meio de atividades vivenciais que exploram a história de vida e as fases do desenvolvimento, fortalecendo a identidade pessoal, a autonomia e a confiança, preparando os participantes para a ressignificação da identidade social.
2. **Identidade Social:** Desenvolver autoconhecimento, empatia e comunicação responsável, fortalecendo o papel do indivíduo nas relações sociais, familiares e profissionais e promovendo protagonismo e compreensão do impacto de suas ações
3. **Identidade Profissional:** Trabalhar a identidade profissional, promovendo autoconhecimento, valorização de talentos e competências, e permitir o indivíduo a se reconhecer como responsável por conquistar e manter um trabalho com significado.
4. **Identidade Integral:** Promover a compreensão do impacto das ações individuais no coletivo, estimulando um olhar sistêmico, sustentável e de futuro. Incentivar a construção coletiva, hábitos responsáveis e práticas de cidadania, preparando os participantes para atuar como cidadãos conscientes e participativos, capazes de sustentar os benefícios do trabalho e do desenvolvimento pessoal.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

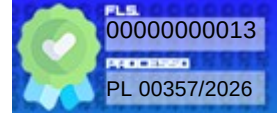
Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001



5. **Direitos Sociais e Cidadania:** aborda o conhecimento dos direitos e deveres do cidadão e do trabalhador, trazendo informações sobre a legislação trabalhista, além de promover a reflexão sobre o papel social do trabalho e a importância da inclusão produtiva com dignidade.
6. **Ética e Responsabilidade Profissional:** promover a discussão sobre valores morais e conduta ética no ambiente de trabalho, incentivando a responsabilidade, pontualidade, comprometimento e honestidade, e desenvolvendo a consciência ética como base para a empregabilidade.
7. **Comunicação Assertiva e Resolução de Conflitos:** aborda estratégias de comunicação clara, empática e respeitosa, técnicas de mediação e resolução pacífica de conflitos, além de propor exercícios de postura colaborativa e expressão adequada de ideias e sentimentos.
8. **Trabalho em Equipe e Liderança:** proporcionar vivências sobre cooperação, corresponsabilidade e espírito de grupo, promover o desenvolvimento da liderança positiva e inspiradora e favorecer a compreensão da importância da contribuição individual para o resultado coletivo.
9. **Inteligência Emocional no Contexto Profissional:** trabalhar a identificação e regulação das emoções no ambiente de trabalho, promovendo o desenvolvimento da resiliência, empatia e autocontrole emocional, além de apresentar estratégias para lidar com pressões e desafios de forma equilibrada.
10. **Preparação Prática para Entrevistas e Inserção Profissional:** orientar sobre postura, comportamento e linguagem verbal e não verbal, abordar cuidados com a apresentação pessoal e asseio, tanto na entrevista quanto no cotidiano, e realiza simulações de entrevistas e dinâmicas de grupo, fortalecendo a segurança e autoconfiança dos participantes.
11. **Oficina “Como Elaborar e Organizar o Currículo”:** orientar na construção de um currículo simples, claro e objetivo, que valorize competências e habilidades, apresentar recomendações sobre formatação e linguagem adequada e fornecer estratégias para destacar cursos, experiências e aprendizados, mesmo sem experiência formal.

Após a realização das oficinas preparatórias, o público será encaminhado às parcerias estratégicas com instituições como SENAI, SENAC, SENAR, SEST/SENAT, Instituto Federal, UNIFEV, SEBRAE, entre outras que se fizerem necessárias. Os cursos profissionalizantes e certificações complementares serão oferecidos conforme as necessidades e interesses dos participantes, garantindo alinhamento entre a procura do público e a demanda de oportunidades de trabalho no município, promovendo uma inserção mais efetiva e qualificada no mundo do trabalho.

Em outras palavras, o Centro Social oferece a base formativa básica, enquanto as instituições parceiras ampliam e aprofundam essa qualificação por meio de cursos mais específicos e de maior complexidade. Essa articulação assegura qualidade e diversidade na capacitação profissional, estimulando o desenvolvimento de competências alinhadas ao mercado de trabalho e incentivando os participantes na busca pela autonomia financeira.

Eixo 3 – Inclusão Produtiva e Encaminhamento

- Encaminhamento dos participantes para empresas parceiras, estágios, cooperativas e outras oportunidade de inserção no mundo do trabalho;
- Criação e manutenção de um banco de talentos local, visando facilitar a conexão entre os participantes e as oportunidades de trabalho;
- Apoio ao microempreendedorismo e à geração de renda sustentável, promovendo autonomia financeira e desenvolvimento econômico local.

Eixo 4 – Acompanhamento e Monitoramento

- Acompanhamento contínuo dos participantes inseridos no mundo do trabalho, garantindo suporte e orientação;
- Avaliação periódica do desempenho e da satisfação dos participantes e das empresas parceiras;
- Reencaminhamento dos participantes que necessitem de reforço formativo ou capacitação complementar;



Centro Social
DE VOTUPORANGA

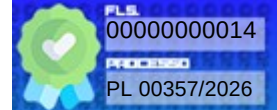
Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001



- Realização de reuniões com parceiros estratégicos para ajustar e aprimorar as estratégias e ações do programa;
- Após a inserção dos participantes no mundo do trabalho por meio das empresas parceiras, o acompanhamento será realizado pela equipe técnica do Centro Social pelo período de 90 dias. Após esse período, a vaga será disponibilizada para um novo atendido, garantindo a continuidade do atendimento e a rotatividade de oportunidades dentro do Programa.

O acompanhamento técnico também contemplará os participantes que, conforme avaliação da equipe técnica, não apresentarem condições imediatas de inserção no mundo do trabalho. Nesses casos, serão realizadas ações de acompanhamento individualizado, reavaliação periódica do diagnóstico social, fortalecimento de vínculos, orientação social e novos encaminhamentos para a rede socioassistencial e de saúde, quando necessário, assegurando a continuidade do atendimento e a progressão gradual do participante no Programa.

VIII - QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover a inclusão produtiva de pessoas em vulnerabilidade social, por meio de processos de acolhimento, capacitação e acompanhamento, visando sua inserção e permanência no mercado de trabalho formal ou em iniciativas de geração de renda.	Acompanhar a trajetória dos participantes após a inserção laboral, garantindo apoio continuado e fortalecimento da autonomia.	Realização de atendimentos individuais e coletivos de acompanhamento; Monitoramento periódico da situação laboral dos participantes.	Nº de participantes acompanhados após a integração; Número de atendimentos realizados.	Manutenção com os vínculos com o Programa e estabilidade no trabalho/renda.	Relatórios técnicos de acompanhamentos; Relatórios de atendimentos; Registros periódicos.
	Articular parceiras com as políticas públicas do município de Votuporanga, com ênfase na formação humana, profissional e social dos participantes.	Reuniões com Gestores Públicos e representantes de políticas sociais; Firmar termos de cooperação e encaminhamentos.	Nº de reuniões e parcerias realizadas Nº de encaminhamentos para serviços públicos.	Integração das ações do Programa com a rede pública local.	Termos de parceria; Relatórios de encaminhamentos.
	Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e comportamentais.	Realização de oficinas socioeducativas com foco em competências socioemocionais (comunicação, empatia, autoestima, cooperação etc.); - Dinâmicas de grupo, rodas de conversa e atividades de convivência comunitária.	Nº de oficinas realizadas; Participação e engajamento dos participantes.	Melhoria na autoestima, comunicação e habilidades interpessoais; Aumento da autoconfiança e da capacidade de trabalho em equipe.	Relatórios de avaliação das oficinas; Registros fotográficos.



Centro Social
DE VOTUPORANGA

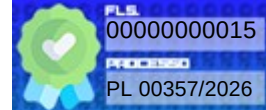
Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001



Facilitar o acesso a oportunidades de trabalho ou empreendedorismo.	Mapeamento de empresas locais e instituições que ofertam vagas de trabalho; Estabelecimento de parcerias com o setor público, privado e organizações sociais; Realização de eventos; Apoio e orientação para iniciativas de empreendedorismo.	Nº de parcerias estabelecidas; Número de oportunidades ofertadas; Nº de participantes encaminhados.	Inserção dos participantes no mercado de trabalho ou em iniciativas de geração de renda; Ampliação da rede de apoio profissional.	Termos de parceria; Registros de eventos e atividades; Relatórios de encaminhamentos e inserção laboral; Relatórios de acompanhamentos dos casos.
Fortalecer os vínculos afetivos e comunitários, bem como o desenvolvimento de atitudes e habilidades positivas para integração no mundo do trabalho.	Oficinas socioeducativas de desenvolvimento humano; Dinâmica de grupos, rodas de conversa e ações de convivência.	Nº de oficinas realizadas; Grau de participação e engajamento.	Melhoria na autoestima, comunicação e convivência.	Relatórios de avaliação; Registros fotográficos; Relatórios Técnicos.
Promover o acesso às vagas de trabalho através de parcerias com empresas.	Organização de eventos com empresas e RHs.	Nº de empresas parceiras; Nº de vagas ofertadas.	Integração dos participantes no mundo do trabalho.	Registros de eventos; Termos de parcerias; Relatórios de empregabilidade.
Realizar escuta qualificada para identificar perfis, potencialidades e interesses profissionais.	Atendimento individualizado com foco em escuta qualificada; Aplicação de instrumentos e ferramentas de avaliação (questionários, entrevistas estruturadas, fichas de perfil); Elaboração de plano individual de desenvolvimento profissional.	Número de participantes atendidos; Número de perfis mapeados; Número de planos de desenvolvimento elaborados.	Alinhamento entre os perfis dos participantes e as oportunidades ofertadas; Maior assertividade nos encaminhamentos e nas ações de qualificação.	Relatórios de atendimentos; Relatório técnico de escuta qualificada.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês
Acolhida /Orientação/Inclusão	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos e Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas (desenvolvidas pelo Centro Social)		X	X	X	X	X	X	X	X
Cursos desenvolvidos pelos parceiros		X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação e Parcerias	Periodicamente								
Avaliação e Monitoramento	Periodicamente								

Obs.: O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Programa. Durante o decorrer das capacitações será servido uma alimentação variável para os atendidos.

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADE SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	09h30 às 11h30	Quinzenalmente				
Acolhida/Orientação/Inclusão	07h30 às 17h00	X	X	X	X	X
Atendimento e Encaminhamentos	07h30 às 17h00	X	X	X	X	X
Oficinas (desenvolvidas pelo Centro Social)	14h00 às 17h00 19h00 às 21h00	X		X		
Cursos desenvolvidos pelos parceiros	Será de acordo com a oferta da instituição.					
Articulação - Parcerias	Periodicamente					
Avaliação e Monitoramento	Periodicamente					

XI - RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	20 h	RM / RP	CLT
01	Pedagogia, Administração, Sociologia, ou Psicologia, Ciência Contábeis, Direito ou áreas correlatas	Técnico de Referência	30 h	RM / RP	CLT

Fonte pagadora: R M - Recurso Municipal
R P – Recurso Próprio

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 17.400,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 17.400,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.000,00
Combustível	R\$ 4.000,00
Material de Expediente	R\$ 1.000,00
MATERIAIS	R\$ 1.000,00
Material de Higienezação e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 1.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 69.300,00
Salários e Ordenados	R\$ 55.000,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 4.000,00
Vale Alimentação	R\$ 5.600,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 4.700,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 92.700,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

XV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Abril	R\$ 10.300,00
Maio	R\$ 10.300,00
Junho	R\$ 10.300,00
Julho	R\$ 10.300,00
Agosto	R\$ 10.300,00
Setembro	R\$ 10.300,00
Outubro	R\$ 10.300,00
Novembro	R\$ 10.300,00
Dezembro	R\$ 10.300,00
TOTAL	R\$ 92.700,00

XVI - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

Será realizado o acompanhamento contínuo e participativo, com base nas atividades por meio de:

- Avaliação de desempenho nos cursos e nas oficinas;
- Evolução e engajamento;
- Indicadores como: números de capacitados, número de integrações no mundo do trabalho, entre outros;
- Questionários de satisfação e feedback dos participantes;
- Participação e frequência;
- Registros de frequência e participação;
- Relatórios técnicos mensais.

XVII - IMPACTOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Ampliação do acesso à formação profissional e inclusão produtiva;
- Consolidação de uma rede local de oportunidades;
- Fortalecimento da cidadania e autonomia das famílias;
- Inserção e permanência no mundo do trabalho;
- Maior integração entre políticas públicas e o setor produtivo local;
- Redução da dependência de Programas de Transferência de Renda.

XVIII- PARCERIAS:

- Agências públicas de emprego;



Centro Social
DE VOTUPORANGA

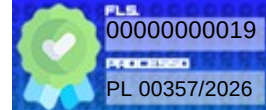
Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001



- CRAS e CREAS;
- Empresas locais;
- Instituições de Ensino Técnico e Superior;
- Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Secretaria da Assistência Social e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Direitos Humanos;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- SENAI, SEBRAE, SENAC SENAR, SEST-SENAT.

Votuporanga/SP, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LARIDONDU
Data: 05/03/2026 10:27:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondou
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA MESSIAS MUNHOZ
Data: 05/03/2026 10:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Messias Munhoz
Assistente Social
CRESS 33.065



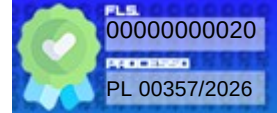
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **16/03/2026** às **16:10:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 16:10:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2H2M0C-1B8K8Z-4S0F0E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





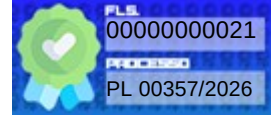
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 52/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **12:42:11**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 52/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:46:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-907092-718R6F-1B1H6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





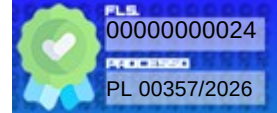
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **16/03/2026 às 18:46:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:46:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8R8J4I-0G6U5J-8V3O1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 52/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:46:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907124-2P5A0C-6P3S7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





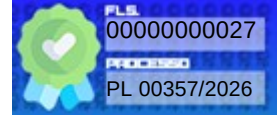
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **16/03/2026** às **18:46:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:46:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5W6R1S-0H2C5Q-5I6J1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 52/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>>
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907152-3F5Y3S-6L2W1J | Para validar aces





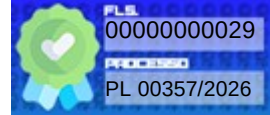
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 16:55:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 15:50:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.176 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-907152-3F5Y3S-6L2W1J**, adicionado em **16/03/2026 às 18:46:32**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





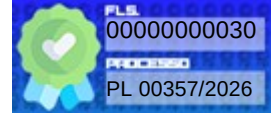
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **16/03/2026** às **18:46:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:46:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4E5F6F-1E0G8R-201R5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 52/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:46:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907180-7C2N8Y-6A0G5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





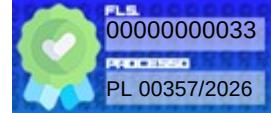
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **16/03/2026 às 18:46:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:47:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2Q8U7Q-3U4X1Z-0M6T2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 66

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros as entidades sem fins lucrativos que especifica, através de termo de colaboração e ou fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 52/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 52/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros as entidades sem fins lucrativos que especifica, através de termo de colaboração e ou fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, recursos financeiros próprios, na ordem de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), que após realização do Chamamento Público nº 001/2026 SEASO, será destinado ao Centro Social de Votuporanga, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no âmbito de Assistência Social.

Considerando que a Política de Assistência social responde a demanda para a oferta de determinados serviços, inclusive os do sistema de trabalho, emprego e renda; que o trabalho é estruturador de identidade, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade; a assistência social reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua auto-estima, autonomia e resiliência e os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De suas vulnerabilidades, identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho.

Considerando que a Administração Pública não dispõe, atualmente, de estrutura técnica e operacional suficiente para executar diretamente todas as ações previstas no Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no âmbito da Política de Assistência Social, tornando imperativa a parceria com Organização da Sociedade Civil, com experiência comprovada, com foco na promoção da cidadania, prevenção de situações de risco, estímulo à autonomia e ao protagonismo, ampliando suas oportunidades de desenvolvimento integral, garantindo acesso à proteção social

O repasse será realizado em até nove parcelas.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 52/2026, com a respectiva justificativa; (ii) e Plano de Trabalho da entidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;(grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril".
(grifo nosso).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 52/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 52/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 18 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



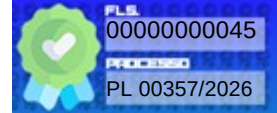
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **18/03/2026** às **14:19:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/03/2026 14:19:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5M7C0J-8P6B6K-8N7K8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a transferência de recursos próprios, no exercício de 2026, em até nove parcelas, na ordem de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais) ao Centro Social de Votuporanga, após Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 52/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





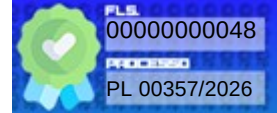
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **19/03/2026 às 14:48:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

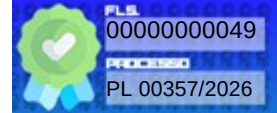
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 14:56:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Z5M4V-0B3I5U-7H2L70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a transferência de recursos próprios, no exercício de 2026, em até nove parcelas, na ordem de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais) ao Centro Social de Votuporanga, após Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 52/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





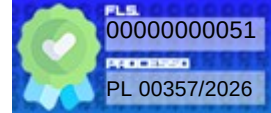
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **19/03/2026 às 14:48:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 14:58:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3Z5I8P-6Q7Z4P-4I0Y5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao seu prosseguimento, por reconhecer a relevância da proposta, que visa autorizar a transferência de recursos ao Centro Social de Votuporanga, destinada à execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, especialmente no que se refere à inclusão produtiva e ao desenvolvimento de oportunidades para a população em situação de vulnerabilidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

DÉBORA ROMANI

RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



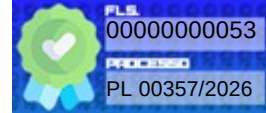
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 19:53:11

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.255 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	20/03/2026 13:19:41

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.12.57 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: KbEn5pZmKD30tA== | VALID_FROM: 2025-12-22 12:14:27 | VALID_TO: 2026-12-22 12:14:27 | FINGERPRINT: CCE1573E474271D7D0593036734F91C5EDC5DE0F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 0FCABAF0D7E1586F7F0E590D552740AF455B7CF0 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 19:41:28

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.182 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/zQ2aWZj8JIRk= | VALID_FROM: 2025-12-19 18:57:57 | VALID_TO: 2026-12-19 18:57:57 | FINGERPRINT: 2C4D520496F323A2ADEBB12814B36ACEEDF8273D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 901D4BF3DCD697A37201CCBC133BF8EEE8A404CA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-912208-4N7J1O-5T5M2L**, adicionado em **19/03/2026 às 14:48:42**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





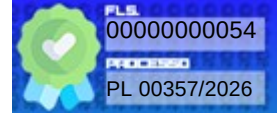
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **19/03/2026** às **14:48:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 15:03:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5D2V2V-6H1L0L-8A3I0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





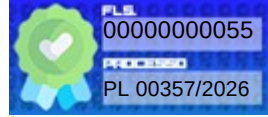
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:08:39. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 52/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 14:48:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-912222-1B1N3D-2B0S2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



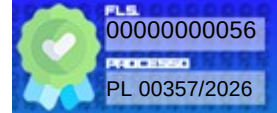
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **23/03/2026** às **20:08:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:08:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7X4M4Z-6P7Z0Y-7V6Z8Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





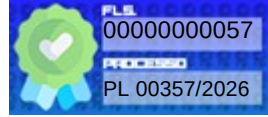
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:08:39. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 52/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 14:48:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-912212-6A0V7R-0C8Q6N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



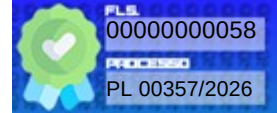
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **23/03/2026** às **20:09:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:09:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1N4C8W-0Y4K0H-5K1G20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





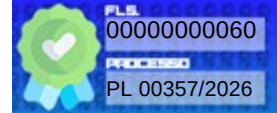
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **23/03/2026 às 20:09:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:09:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4N5X3V-6C8A7G-2P2M1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





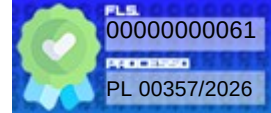
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:08:39. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 52/2026.



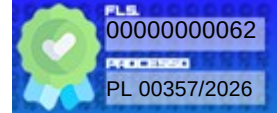
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 52/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **23/03/2026** às **20:10:15**.

Nada mais.

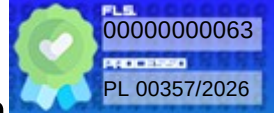
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:10:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4H7D0V-510O6G-2W0N30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:02:01 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.



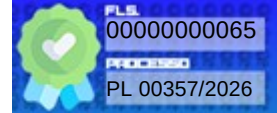
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 31/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **24/03/2026 às 09:02:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:04:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R610L-5J1061-6D3Z8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 27 a 38/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 48, 49, 50, 51 e 52/2026, aos Substitutivos dos Projetos de Lei nºs 53 e 54/2026, bem como aos Projetos de Lei nºs 55, 58, 59, 60 e 62/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:42:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921164-2U1N0W-5H5V4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







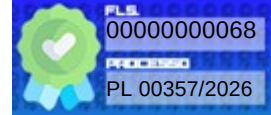
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **24/03/2026 às 11:40:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:40:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3S2Q4P-6G0W1B-5P3E5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 9ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-03-24 09:53

Acuso recebimento

Juliana Moreno

Em 2026-03-24 11:50, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 100/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Secretaria Parlamentar

Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 12:01:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921920-3S4P5W-2H2W8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



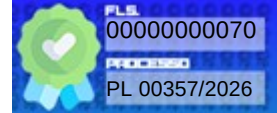
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **24/03/2026 às 12:01:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 12:01:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5C4V6Y-5Z7T7J-4T7X8U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





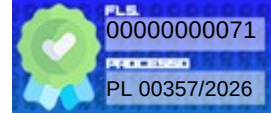
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 52/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **13:44:46**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



SEEDU, será destinado ao Lar Beneficente Celina, para ampliação de 23 vagas da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 404, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro próprio à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em até nove parcelas, no exercício de 2026, no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), que após realização do Chamamento Público nº 001/2026 SEASO, será destinado ao Centro Social de Votuporanga, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no âmbito de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 405, de 24 de março de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.500.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0016 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Primária

Atividade 2005 - Parceria com as OSC's

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos





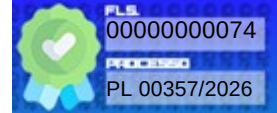
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.404, DE 24 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **25/03/2026 às 15:42:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

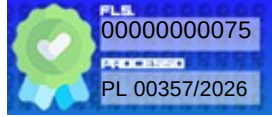
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2026 15:42:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5N1F4J-2L5O1N-5D1M8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 404, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro próprio à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em até nove parcelas, no exercício de 2026, no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), que após realização do Chamamento Público nº 001/2026 SEASO, será destinado ao Centro Social de Votuporanga, para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no âmbito de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e
Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5DF0-6356-24C9-05A8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF0-6356-24C9-05A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 15:36:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 25/03/2026 07:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 25/03/2026 11:23:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2026 16:13:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:14:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5DF0-6356-24C9-05A8>



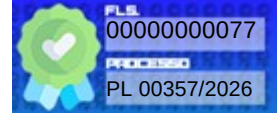
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.404, DE 24 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026** em **01/07/2026** às **15:53:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:53:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-612R8P-8X8Q7L-3X7L4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 16/03/2026 18:46:18	25
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:46:31	26
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:46:31	27
14	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 16/03/2026 18:46:32	28
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:46:45	29
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:46:46	30
17	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. 16/03/2026 18:46:46	31
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:47:01	32
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:47:02	33
20	PARECER JURÍDICO AUTOR: ROSELAINE CORREIA. 18/03/2026 14:19:52	34

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 18/03/2026 14:19:54	44
22	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 18/03/2026 14:19:54	45
23	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 19/03/2026 14:48:55	46
24	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 14:56:56	47
25	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 14:56:57	48
26	PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. 19/03/2026 14:48:49	49
27	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 14:58:47	50
28	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 14:58:48	51
29	PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 19/03/2026 14:48:42	52
30	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO	53



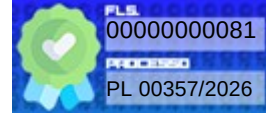
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	19/03/2026 15:03:45	
31	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 15:03:46	54
32	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:08:42	55
33	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:08:42	56
34	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:05	57
35	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:05	58
36	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:46	59
37	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:46	60
38	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 52/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:10:15	61
39	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:10:15	62



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 357/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
40	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 31/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 09:02:01	63
41	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/03/2026 09:04:11	64
42	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 09:04:12	65
43	OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 11:40:52	66
44	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:40:53	68
45	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 12:01:34	69
46	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 12:01:34	70
47	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 12:02:07	71
48	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.404, DE 24 DE MARÇO DE 2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 25/03/2026 15:42:58	72
49	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 25/03/2026 15:42:58	73
50	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	74

